

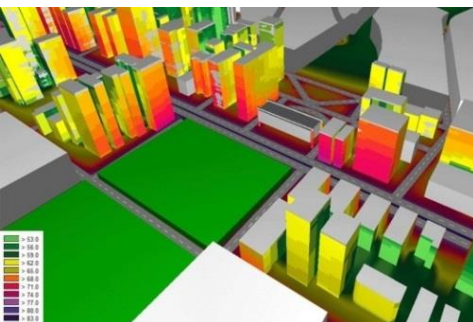


1ª Conferência Municipal sobre Ruído, Vibração e Perturbação Sonora

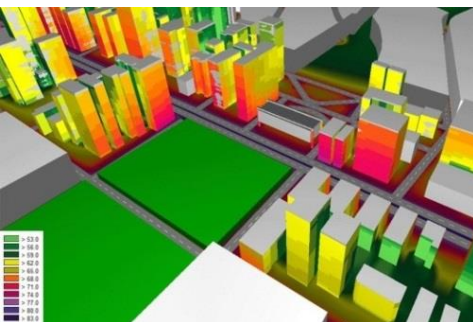
28, 29 e 30 de Abril de 2014
São Paulo, SP - Brasil

Programa de Silêncio Urbano (PSIU)

Eng. Flávio D. Gagliardi



Histórico



- 1. Criado pelo decreto 34.569/94 com a finalidade de fiscalizar as ações propostas pela Lei 11.501/94.**

Objetivo: coibir a emissão excessiva de ruídos na cidade de São Paulo.

2. Desde a sua criação o PSIU esteve sob a administração:

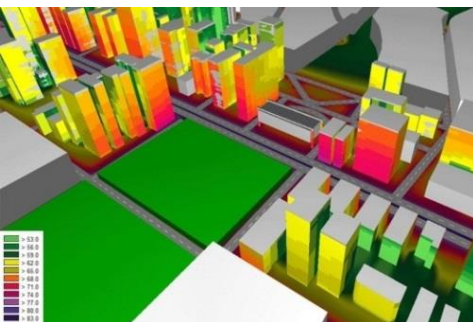
- . SVMA – Secretaria do Verde e Meio Ambiente (1994)**
- . SEMAB – Secretaria Municipal de Abastecimento (1996)**
- . SMSP - Secretaria Municipal das Subprefeituras (2003)**

3. Ao longo do tempo as leis:

- . 11.938/95 (sons destinados a propaganda)**
- . 12.879/99 (fechamento de bares)**
- . 15.777/13 (sons em veículos automotores)**

Foram incluídas para serem fiscalizadas pelo PSIU.

Legislação



Lei 11.501/94

Disciplina a emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades exercidas em locais

confinados e sujeitos à licença de funcionamento.

Lei 11.501/94

Limites estabelecidos pela lei em dB (decibéis):

Z.E.R.			Z.M.			Z.P.I.	
7-19 h	19 - 7 h		7 -22 h	22 - 7 h		7 -22 h	22 - 7 h
50	45		55 a 65	45 a 55		65 a 70	55 a 60

ZER Zona Residencial

ZM Zona Mista

ZPI Zona Industrial

Referências:

45 dB - sala silenciosa

65 dB - conversação a 1 m

80 dB - tráfego pesado



decibelímetro

Lei 12.879/79

Disciplina sobre o horário de funcionamento dos bares da cidade de São Paulo:

- 1. Todos os bares da cidade de São Paulo não poderão funcionar após a 1h e antes das 5h.**
- 2. Poderão funcionar no horário previsto os bares que estiverem de portas fechadas, com isolamento acústico, com estacionamento e funcionários destinados à segurança.**



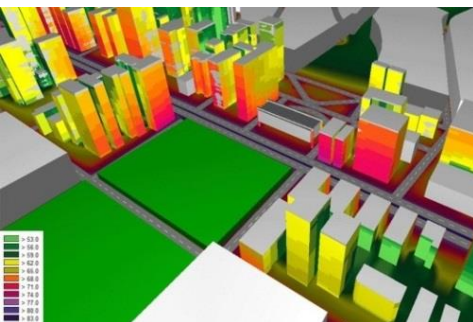
Lei 15.777/13

Disciplina sobre os sons emitidos por veículos automotores:

- 1. Os veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos ou em áreas particulares de estacionamento direto.**
 - . Ficam proibidos de emitir ruídos sonoros de alto nível.**
- 2. Os limites permitidos são os mesmos estabelecidos pela lei 11.501/94.**



Área de atuação



- 1. O PSIU tem autoridade para atuar em todo o território da cidade de São Paulo.**
- 2. Locais:**
bares, restaurantes, salões de festas, templos religiosos, indústrias, supermercados, veículos estacionados e etc..
- 3. Locais onde o PSIU **não** pode atuar:**
residências, veículos em movimento, propaganda eleitoral, aeroportos.

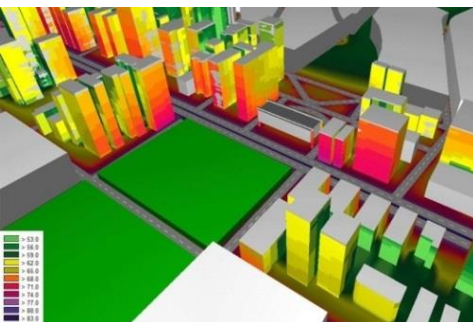
O PSIU realiza vistorias 24h por dia, a critério da demanda solicitada.

As vistorias realizadas são feitas por servidores públicos capacitados para a função, composta de:

- **Engenheiros**
- **Arquitetos**
- **Agentes vistorios**

Para as vistorias são normalmente requisitados auxílio da força policial.

Estatísticas





2013

Solicitações recebidas	30.176
Locais vistoriados	14.534
Autuações	800

Solicitações recebidas

Bar	Igreja	Obras	Outros
59%	11%	9%	21%

2013

Solicitações recebidas por região



N	16%
S	25%
C	8%
L	30%
O	22%

Norte	Sul	Centro	Leste	Oeste
4.779	7.658	2.348	8.996	6.395

2013

Solicitações recebidas por subprefeitura



PI	10%
SE	7%
VM	4%
IP	4%

Pinheiros	Sé	V. Mariana	Ipiranga
3.166	2.348	1.245	1.332

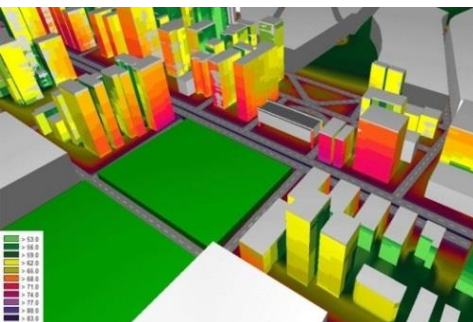
**Multa:
300 UFM (R\$ 36.540,00)**



Reclamações:

Tel.: 156

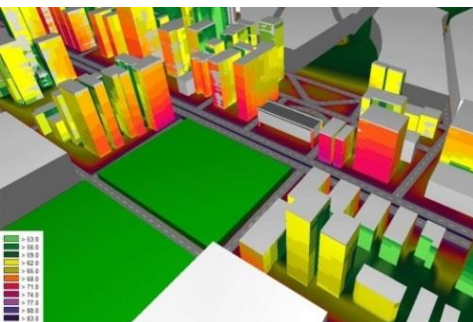
E-mail: psiu@prefeitura.sp.gov.br



Obrigado!

Eng. Flávio D. Gagliardi
Tel.: 3106 4372 (PSIU)

E-mail: fgagliardi@prefeitura.sp.gov.br





1ª Conferência Municipal sobre Ruído, Vibração e Perturbação Sonora

28, 29 e 30 de Abril de 2014
São Paulo, SP - Brasil